

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº **06020000368/15** em questão foi formalizado em 13/11/2015;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de Notificação datada de 13 de agosto de 2020, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 20/08/2020 conforme rastreamento junto aos correios (BI717670998BR) e recibo retirado do site SGP – Sistema de Gestão de Postagem dos Correios e apensos ao processo;

Considerando que as informações complementares não foram apresentadas até a presente data para subsidiar a análise do processo;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06020000368/15**, relativo ao empreendimento **Durval Tosta de Oliveira/ Fazenda Santa Maria/Mat. 6.035**, inscrito no CPF sob o nº. 040.151.186-34, localizado no município de Centralina/MG, pela não apresentação das informações complementares.

Publique-se e archive-se.

Ituiutaba - MG, em 05 de abril de 2021.



José Maria Castro Júnior

Coordenador do Núcleo de Apoio Regional – NAR de Ituiutaba
IEF-URFBIO Triângulo